



**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 116 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2026 a 2029.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2026-2029 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA AO PPA nº \_\_\_\_/2025**

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 - Secretaria Mun. de Ação Social, programa "08.245.2044 - Fomento à Rede de Assistência Social - Serviços Socioassistenciais - FMAS", na Ação "2251 - Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Mun." constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I - No quadro Metas Físicas:

Acrescente-se:

| INDICADORES                                                                                                                            | Un. Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| Transferência para a ADEFI- Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região, no valor de R\$ 20.000,00 CNPJ: 68.318.575/0001-90. | %          | 0              | 100           |

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:

Acrescente-se:

| INDICADORES                                                                                                                            | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Transferência para a ADEFI- Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região, no valor de R\$ 20.000,00 CNPJ: 68.318.575/0001-90. | 100  | 100  | 100  | 100  |



Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 116/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para custeio (manutenção, gastos corriqueiros e insumos).

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

---

**Andrea Silva**  
**Vereadora**